



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 20/09/2011


FIXA O NÚMERO DE VEREADORES À  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

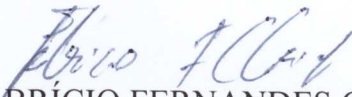
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica estabelecido em 09 (nove) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e com o art. 29, IV, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 20 de setembro de 2011;  
244º da Fundação e 179º da Emancipação.

  
VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS  
Presidente da Câmara

  
VEREADOR FABRÍCIO FERNANDES COSTA CAIAFA  
Vice-Presidente

  
VEREADORA ALINEA CRISTINA LAMAS  
Secretária

